

DECRETO n.º 19.014 - de 5 de outubro de 2000 - DEC1901405102000

INCLUI NA RELAÇÃO DOS IMÓVEIS PRESERVADOS POR SUBÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, QUE CONSTA DO DECRETO N.º 7.351, DE 14 DE JANEIRO DE 1988, OS PRÉDIOS QUE MENCIONA.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do relatório da Câmara Técnica criada pelo Decreto n.º 10.381, de 17 de agosto de 1991, para estudar a Zona Portuária da I RA; e

CONSIDERANDO o que consta no processo n.º 02/001.704/92,

D E C R E T A :

Art. 1.º Ficam incluídos na Relação dos Imóveis Preservados, por subáreas de Proteção Ambiental, que consta do Decreto n.º 7.351, de 14 de janeiro de 1988, na Subárea A - Morro da Saúde, os prédios de n.ºs 379, 433 e 435 da Av. Rodrigues Alves.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2000 - 436.º de Fundação da Cidade

LUIZ PAULO FERNANDEZ CONDE

D.O. RIO de 6.10.2000